



**PROCESSO N.º : 59.607-8/2021**

**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT**

**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA**

**INTERESSADO : C. R. PEREIRA EIRELI – CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**

**RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**

## **EDITAL DE CITAÇÃO**

Considerando as tentativas de citação realizadas através do Ofício n.º 563/2023/GC/SRA, encaminhado por duas vezes via correios com Aviso de Recebimento, e devolvido com a informação “Não Procurado” (Doc. Digital n.º 220822/2023 e 234990/2023);

Considerando que até esta data não foi apresentada defesa nos autos, determino à Gerência de Registro e Publicação – GRP deste Tribunal que proceda à citação, via edital, da empresa **C. R. Pereira Eireli**, por intermédio de sua representante **Sra. Cristina Rodrigues Pereira**, publicando, por uma só vez, a seguinte citação:

Nos termos dos artigos 28; 30; e 31, § 1º, do Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT, combinados com os artigos 113, 114, IV; 115; 120; e 121, IV, da Resolução Normativa n.º 16/2021 – RITCE/MT, fica Vossa Senhoria CITADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, apresentar defesa acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico Preliminar e Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura.

Informo que os referidos Relatórios Técnicos se encontram disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando, desde já, permitido ao interessado, seu procurador ou terceiro mediante autorização por escrito, obter cópia ou gravar conteúdo em meio por ele fornecido, as suas expensas.

Esclareço, também, que poderá obter Vista Virtual do aludido processo mediante a formulação de requerimento específico no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).





Por fim, alerto que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na declaração da revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 41 do Código de Processo de Controle Externo do TCE/MT e artigo 105 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo concedido.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2023.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

